

EDITAL/SEMEC Nº 001/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO DE BATAGUASSU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Secretária Municipal de Educação, **NILZA COSTA SOUZA PRIMO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna pública, para conhecimento dos interessados, as **ATRIBUIÇÕES DE AULAS DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS** de acordo com a classificação do **PROCESSO SELETIVO N.º 013/2024**, organizado, aplicado e corrigido, por responsabilidade da **CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro reserva de professores sem vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Bataguassu, nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Escola do Campo e Educação Especial, para o ano letivo de 2025, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas legais.

1. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

1.1. Somente participarão desta atribuição de aulas, professores que estão classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 013/2024 da Rede Municipal de Ensino de Bataguassu – MS.

1.2 A atribuição de aulas, em caráter temporário, deve observar o limite de 22 (vinte e duas) horas/aulas semanais e será realizada por ordem de classificação do referido Processo Seletivo.

1.3 A data e local das atribuições de aulas serão dias **23/01/2025** e **24/01/2025**, horário das **08h30 às 11h30** e das **14hs às 16h30**, de acordo com cronograma deste edital, na Escola Municipal Marechal Rondon, Jardim América II, Bataguassu-MS

2. DAS VAGAS

2.1 São consideradas vagas para contratação de professores temporários as substituições previstas em Lei e as vagas puras.

2.2 Substituição de professor do quadro efetivo nos seguintes casos:

- a) Afastamento por auxílio doença, qualquer que seja sua modalidade, acidente de trabalho, licença à gestante e à adotante;
- b) Aposentadoria provisória;
- c) Licença para Trato de Interesse Particular;
- d) Cessão para órgão público de outro ente federativo ou associação sem fins lucrativos e de caráter social, educativo, cultural, assistencial ou desportivo com sede no município;
- e) Nomeação do titular em cargo comissionado de direção, chefia e assessoramento, durante o período danomeação;
- f) Prisão cautelar em processo penal superior a 30 (trinta) dias.
- g) Atendimento de crianças laudadas (deficiências, transtornos e/ou síndromes, etc.)

3. DAS ATRIBUIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 A Direção das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, não poderão autorizar o início das atividades com aluno do Professor Convocado, caso não tenha sido entregue a documentação exigida para a contratação.

3.2 A revogação da convocação deverá ser enviada imediatamente após a saída do professor.

3.3 O Professor convocado para aulas temporárias terá revogado o seu ato de convocação nas seguintes hipóteses:

- a) interesse do convocado;
- b) nomeação para cargo em comissão;
- c) conveniência administrativa;
- d) retorno de professor detentor de cargo;
- e) provimento do cargo, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
- f) remoção de professor Efetivo para a instituição escolar em que haja vaga ocupada por professor em regime de suplência;
- g) fechamento de turmas;
- h) abandono de cargo;
- i) ineficiência de desempenho em regência de classe;
- j) aula temporária atribuída sem observância da legislação.

3.4 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes DOCUMENTOS básicos:

- a) ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL DE CAPACIDADE FISICA E MENTAL (original)
Atestado médico onde conste que o candidato goza de boa saúde física e mental e que não seja portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre, caso o inscrito seja considerado inapto, o atestado médico deverá constar quais as doenças que o impedem de ministrar aulas, na futura e eventual condição de professor;
- b) 1 FOTO 3x4 (recente);
- c) RG (cópia);
- d) CPF (cópia);
- e) TITULO DE ELEITOR (cópia);

- f) COMPROVANTES DE VOTAÇÃO ÚLTIMA ELEIÇÃO, OU DECLARAÇÃO ORIGINAL DE QUITE ELEITORAL (cópia);
- g) RESERVISTA (cópia);
- h) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E C/ AVERBAÇÃO (se divorciado);
- l) CTPS (cópia da página de foto e verso);
- j) PIS/PASEP (cópia do cartão);
- k) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO DE ACORDO COM O PLANO DE CARGO E CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL (cópia e original);
- l) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (água – luz – telefone – IPTU);
- m) CÓPIA DO CARTÃO DA CONTA BANCÁRIA (se tiver conta no Bradesco);
- n) DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (site TJMS);
- o) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE e CONSELHO REGIONAL ESPECÍFICO (se o cargo exigir);
- p) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO (original);
- q) DECLARAÇÃO DE BENS (original);
- r) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS ATÉ 21 ANOS (cópia);
- s) CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS ATÉ 14 ANOS (cópia);
- t) CPF DOS FILHOS ATÉ 21 ANOS (cópia);
- u) E-SOCIAL Preencher os dados e fazer a impressão da tela (Ctrl + P).
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As lotação ocorrerá na seguinte ordem do cronograma de acordo com as vagas relacionadas abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS	DIA DA LOTAÇÃO	HORÁRIO
Professor de Arte: Ed. Infantil, Ens. Fundamental do 1º ao 9º ano (Zona Urbana e Escola do Campo)	8	23/01/2025	8h30
Professor de Ens. Fundamental de Língua Inglesa do 1º ao 5º ano (Zona Urbana/Rural)	5	23/01/2025	8h30
Professor de Educação Física: Ed. Infantil, Ens. Fundamental 1º ao 9º ano (Zona Urbana e Escola do Campo)	6	23/01/2025	9h
Professor de Ed. Infantil e Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano (Zona Urbana/Rural)	42	23/01/2025	9h30
Professor de Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (Ed. Infantil e Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano)	4	23/01/2025	14h
Professor de Ed. Infantil e Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano (EMC – Profª Maria da Conceição)	3	24/01/2025	8h30

Professor de Ens. Fundamental de Ciências do 6º ao 9º ano na Escola do Campo	1	24/01/2025	9h
Professor de Ens. Fundamental de Geografia e TVT do 6º ao 9º ano na Escola do Campo	1	24/01/2025	9h
Professor de Ens. Fundamental de História do 6º ao 9º ano na Escola do Campo	1	24/01/2025	9h
Professor de Ens. Fundamental de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano na Escola do Campo	1	24/01/2025	9h
Professor de Ens. Fundamental de Matemática do 6º ao 9º ano na Escola do Campo	2	24/01/2025	9h

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1** As convocações que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas;
- 5.2** O não comparecimento ou desistência por declaração da parte do professor, no ato da lotação, o mesmo irá para o final da lista de classificação;
- 5.3** Após a data e horário fixado, com término do prazo para a contratação dos professores, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;
- 5.4** Professores que já possuem um cargo efetivo e que irão ser contratados não precisam trazer cópias de documentos, pois os mesmos já possuem vínculo e pasta de documentos.
- 5.5** Os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja novas necessidades de contratação.

Bataguassu/MS, 17 de janeiro de 2025.

Nilza Costa Souza Primo
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2025 de 02/01/2025